



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 29 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL FPMER

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2210

PUBLICADO

DATA 29 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL O Presente

PÁGINA 38

EDIÇÃO 4725

### TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 155/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BRAATZ ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Braatz Organização Esportiva EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.501.879/0001-01, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Sérgio Von Muhlen, n.º 55, CEP 85.960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Roberto Braatz, residente e domiciliado na Rua Sérgio Von Muhlen, n.º 55, CEP 85.960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.492.527-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 605.570.879-53, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de maio de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 155/2017, de 30 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre abril de 2019 a abril de 2020, fica o contrato original reajustado em 6,69%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 76.608,30 (setenta e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	80	jogo	Arbitragem na modalidade de futebol sete	311,88	24.950,40
2	80	jogo	Arbitragem na modalidade de futsal	311,88	24.950,40
3	25	jogo	Arbitragem na modalidade de futebol de campo	643,04	16.076,00
4	30	jogo	Arbitragem na modalidade de Voleibol	141,76	4.252,80





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
5	20	jogo	Arbitragem na modalidade de Handebol	141,76	2.835,20
6	20	jogo	Arbitragem na modalidade de Bolão	70,87	1.417,40
7	30	jogo	Arbitragem na modalidade de bocha	70,87	2.126,10

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 279.342,20 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

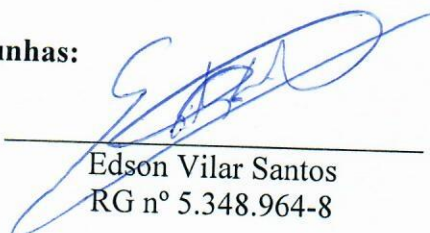
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

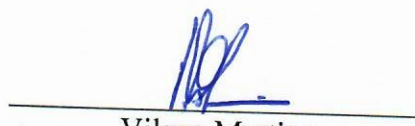
Mercedes, 29 de maio de 2020.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Braatz Organização Esportiva EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Edson Vilar Santos  
RG nº 5.348.964-8

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8